
Matriz-Prova Extraordinária de Avaliação

Educação Visual

Tipologia da Prova: Prática

2.º Ciclo do Ensino Básico

6.º Ano

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova extraordinária de avaliação do 6.º ano do 2.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Visual, a realizar no ano letivo de 2025/2026, de acordo com o art.º 34.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material autorizado;
- Duração;
- Critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente Raciocínio e resolução de problemas e Saber científico, técnico e tecnológico, bem como as Aprendizagens Essenciais de Educação Visual do 2.º ciclo, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo, nomeadamente, sobre os domínios seguintes:

- Apropriação e reflexão
- Interpretação e comunicação
- Experimentação e criação

Caracterização da prova

Prova Prática cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos e que incide sobre o trabalho produzido. A prova é constituída por três partes que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: capacidade de representação gráfica bidimensional; aplicação de traçados geométricos e organização formal; representação técnica e rigorosa de formas geométricas; capacidade criativa; domínio da linguagem visual; registo cromático e utilização de diferentes técnicas de expressão.

Material autorizado

- Esferográfica azul ou preta;
- Lápis de grafite H e HB;
- Borracha branca e afia-lápis;
- Régua, esquadro e compasso;
- Lápis de cor, marcadores;
- Tesoura;
- Cola universal.

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- a) compreensão dos enunciados e aplicação adequada de conceitos teóricos;
- b) rigor nos procedimentos técnicos;
- c) rigor na construção das formas geométricas;
- d) clareza na organização formal;
- e) relacionar os elementos visuais de forma harmoniosa;
- f) expressão criativa;
- g) domínio de meios técnicos.

Na classificação final será aplicada uma média aritmética, arredondada às unidades de 0 (zero) a 100 (cem), sendo posteriormente convertida na escala de 1 a 5, de acordo com as normas e critérios definidos no agrupamento.